



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 009/93

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S., no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

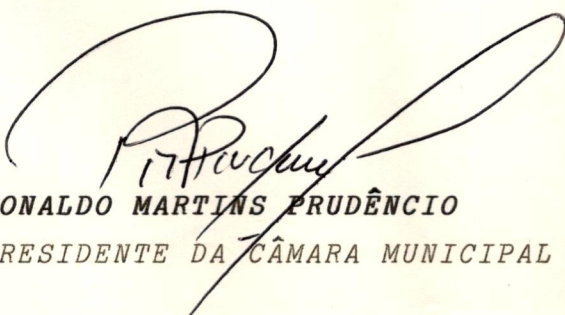
Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina- Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 14 de Setembro de 1993.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL